Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO No. 2.195, DE 04 DE JANEIRO DE 1995.

PRORROGA, ATÉ O DIA 20 DE JANEIRO, O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU, COM O DESCONTO DE 35%.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1o. - Fica prorrogado para o dia 20 de Janeiro do corrente ano, o prazo para pagamento do IPTU, com desconto de 35% (trinta e cinco por cento), alterando, desta forma, a letra "a" do Artigo 3o. do Decreto no. 2.193, de 08.12.94.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 04 DE JANEIRO DE 1995.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda
e Sec. Substituta de Administração